



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.153 /2017.
DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECONOMICO	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(xxx) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	13.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	
(xxx) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros- P.Física	20.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.1004	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
(148) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(159) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	60.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(193) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	66.000,00
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(223) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	12.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(243) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv. p/Distr Gratuita	40.000,00
12.361.0012.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(252) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	<u>70.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	268.000,00

Art. 4º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR abertos pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 301.000,00

(Trezentos e um mil mil reais).

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente aos créditos abertos provenientes de recursos próprios, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, sendo que ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios da União e Estado, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 01 de Março de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM